

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL Nº01/2026

A Prefeitura Municipal de Bariri/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com a legislação municipal vigente, torna público o Edital nº 01/2026, que dispõe sobre a abertura de Concurso Público destinado ao CR (cadastro de reserva) e com vagas para os cargos de Assistência Social Escolar (2 vagas), Professor de Educação Especial (20 vagas) e Psicólogo Escolar (4 Vagas), para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal. A execução do certame será supervisionada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.364/2026 de 17 de julho de 2026.

A organização, planejamento, coordenação técnico-administrativa e execução do Concurso Público serão de responsabilidade da Fronte Concursos e Projetos LTDA, banca organizadora devidamente contratada para esse fim.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão do Concurso ou das bancas examinadoras.

1.2.1 Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil.

1.3 O Concurso Público é destinado a selecionar Profissionais de Cargo temporário e efetivo da Prefeitura Municipal de Bariri/SP.

1.4 Este Concurso Público consistirá em;

- a) Prova objetiva para todos os cargos;
- b) Prova de Títulos para os cargos de nível superior (Exceto Enfermeiro Padrão PSF);
- c) Provas práticas para Agente da construção e manutenção, Mecânico, Operador de Maquinas e Professor de Educação especial (Braille e Libras);
Obs: o candidato as vagas de Educação especial cujo interesse seja a área Braille e Libras deverá optar pela opção (prova prática) no ato da inscrição.
Caso o candidato não queira participar da área de Braille e Libras basta realizar sua inscrição normalmente e não será submetida a prova prática.
- d) Prova Prática processual somente para o cargo de Procurador do Município.

1.5 Antes de se inscrever neste Concurso Público, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da contratação, todos os requisitos exigidos.

1.6 A realização da inscrição pelo candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Bariri/SP o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades, obedecendo à ordem de classificação final.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, e/ou disponível no endereço eletrônico <https://www.fronteconcursos.com.br>.

1.9 O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.10 O cronograma encontra-se no Anexo V deste edital.

1.11 As datas constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado.

1.12 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão abertas a partir das 08 horas do dia 14 de agosto de 2026 e se encerrarão às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de setembro de 2026, somente através do endereço eletrônico <https://www.fronteconcursos.com.br> (horário de Brasília).

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [fronteconcursos.com.br](https://www.fronteconcursos.com.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo.

2.3 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o comprovante de inscrição.

2.4 Após realização da inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária ou pix até o vencimento.

2.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [fronteconcursos.com.br](https://www.fronteconcursos.com.br) até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6 A Fronte Concursos e Projetos LTDA não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Ao se inscrever, o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.8 O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10 Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante requerimento endereçado à banca Fronte Concursos e Projetos, ou no dia de realização da prova escrita, mediante a apresentação do documento original, com registro na Ata de Ocorrência de Sala.

2.12 Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após a homologação da inscrição.

2.13 A inscrição somente será homologada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.14 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

2.15 Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2.16 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargos sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

2.17 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.

2.18 A Fronte Concursos e Projetos LTDA. e a Prefeitura Municipal de Bariri/SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.19 As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a Prefeitura Municipal de Bariri/SP e à Fronte Concursos e Projetos LTDA.

o direito de excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

2.20 O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição.

2.21 O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, NÃO terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.22 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

2.23 A candidata lactante deverá declarar a referida condição no ato de inscrição.

2.24 O candidato a Professor de Educação Especial que desejar participar de sessão de atribuição de aulas voltada a alunos com deficiência visual e ou deficiência auditiva, deverá optar, no formulário eletrônico de inscrição, por participar da prova prática ou não, descrita no Item 8.15.3 deste edital e ser considerado APTO por meio da Prova Prática em Libras e ou Braille, escolhendo uma das seguintes alternativas:

- I - Não realizar a prova prática;
- II - Realizar a prova prática apenas em Braille;
- III - Realizar a prova prática apenas em Libras;
- IV - Realizar ambas as provas práticas (Braille e Libras).

Obs: A prova prática referida neste item não terá caráter eliminatório no certame.

2.25 Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

2.26 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da prefeitura Municipal de Bariri/SP.

III. DO NOME SOCIAL E DA IDENTIDADE DE GÊNERO

3.1 O candidato ou candidata travesti, transexual ou transgênero poderá, no ato da inscrição, solicitar o uso do nome social, que será respeitado em todas as fases do certame, inclusive na convocação, realização das provas e divulgação dos resultados.

3.2 A solicitação do nome social deverá ser feita no formulário eletrônico de inscrição, ou, se houver impedimento técnico, mediante requerimento enviado à banca organizadora, dentro do prazo previsto no cronograma.

3.3 O uso do nome social não está condicionado à alteração no registro civil, sendo assegurado o direito à identidade de gênero, inclusive para o uso de banheiros, locais de prova e demais espaços conforme a identidade declarada.

3.4 É vedada qualquer forma de tratamento desrespeitoso, segregação ou exposição indevida da identidade de gênero dos candidatos(as), sob pena de responsabilização da banca organizadora e demais envolvidos.

3.5 Situações específicas que envolvam o respeito à dignidade, privacidade ou condições individuais deverão ser comunicadas previamente à organização do Concurso Público, que adotará providências para assegurar tratamento igualitário e digno, sem discriminação de qualquer natureza.

3.6 O comunicado a que se refere o item 3.5 será anexado diretamente na plataforma de inscrições com o preenchimento do formulário que se encontra no anexo IV.

3.7 O candidato que fizer o referido comunicado deverá anexá-lo no portal do candidato no item “condições especiais” e apresentá-lo preferencialmente impresso no dia da prova ao fiscal de prova, juntamente com sua identificação.

3.8 DA NÃO APRESENTAÇÃO:

3.8.1 A solicitação de uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero devem ser formalizados até a data limite indicada no cronograma do Concurso Público, por meio do formulário próprio disponibilizado pela banca organizadora.

3.8.2 A não apresentação do formulário no dia da prova implicará na utilização do nome civil e nos procedimentos padrão do certame, não cabendo, posteriormente, reclamações quanto à ausência de tratamento conforme identidade de gênero ou uso do nome social.

3.8.3 Não serão aceitas solicitações de nome social ou adequação de identidade de gênero no dia da prova, salvo em situações excepcionais justificadas, que ficarão a critério exclusivo da comissão organizadora.

3.8.4 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas após o encerramento das inscrições.

a) A apresentação dos documentos de identificação indicados pelo candidato no ato de sua inscrição torna-se obrigatória em todas as fases do certame.

b) São aceitos como documentos de identificação, Cédula de Identidade – RG; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); Passaporte.

c) Será autorizada a utilização de documentos digitais para a identificação pessoal, os quais incluem o e-Título, CNH Digital e o RG digital, desde que sejam apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do GOV.BR.

d) Não serão aceitos como documento de identificação, para fins deste certame: comprovante de inscrição; documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados; certidão de nascimento; título eleitoral; CPF; documento de alistamento militar; carteira de estudante; carteiras funcionais que não possuam valor legal como documento de identidade; certificado de reservista; carteiras nacionais de habilitação expedidas antes

da vigência da Lei Federal nº 9.503/1997; bem como cópias, ainda que autenticadas, ou protocolos de documentos de identidade.

e) Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após a homologação da inscrição.

f) Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

g) Cada inscrição será considerada de forma independente, sendo obrigatório o pagamento da taxa de inscrição correspondente para cada inscrição realizada.

h) Assim, o candidato que optar por realizar mais de uma inscrição deverá efetuar o pagamento integral da taxa referente a cada inscrição, não sendo admitido o aproveitamento, compensação ou transferência de valores entre inscrições.

i) A Fronte Concursos e Projetos LTDA. E a Prefeitura Municipal de Bariri/SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

j) As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a Prefeitura Municipal de Bariri/SP e a Fronte Concursos e Projetos LTDA. o direito de excluir do Concurso Público aquele que ao preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

k) O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição.

l) A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

m) A candidata lactante deverá declarar a referida condição no ato de inscrição.

IV. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1 Nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal e da legislação vigente, fica assegurada a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade com as atribuições do cargo.

4.2 Considerando o número reduzido de vagas por cargo, o percentual será aplicado sobre o total de vagas providas durante a validade do concurso, respeitada a ordem de classificação específica, arredondando-se eventual fração para o número inteiro subsequente.

4.3 Consideram-se PCDs aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, como também as inclusas na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

4.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.5 As pessoas com deficiência (PCDs), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N. 3.298/99, particularmente em seu art. 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar os documentos pelo portal do candidato.fronteprojetos.com.br, até o término das inscrições, os seguintes documentos.

4.6 Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G.) e opção de cargo.

4.7 Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de “condição especial”, para o portal do candidato candidato.fronteprojetos.com.br, durante o período de inscrições, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.8 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.9 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho e letra correspondentes a corpo 20.

4.10 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.11 O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.12 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.13 Em razão da natureza e das atribuições operacionais do cargo de Bombeiro Municipal (combate a incêndios, salvamentos técnicos e atendimento pré-hospitalar em condições extremas), não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs), com fulcro no art. 37, VIII, da Constituição Federal e no art. 2º, III, da Lei Federal nº 7.853/1989, ante a incompatibilidade técnica entre as exigências físicas da função e as limitações decorrentes da deficiência.

V. DAS PROVAS

5.1 O Concurso Público será de provas objetivas para todos os cargos, prova de títulos para os cargos de nível Superior, prova prática para os cargos de Agente da Construção e Manutenção, Mecânico, Operador de Maquinas e Professor de Educação Especial e TAF (teste de aptidão física) para o cargo de Bombeiro Municipal conforme o cargo escolhido pelo candidato.

5.2 As provas objetivas serão realizadas nos períodos da manhã e tarde, com duração de até 3 (três) horas, já incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

MANHÃ	TARDE
Agente Administrativo	Agente de Licitação e Contrato
Agente Comunitário de Saúde	Analista de Planejamento e Orçamento
Agente da Construção e Manutenção	Assistente Social
Agente de Combate a Endemias	Assistente Social Escolar
Agente de Fiscalização Sanitária	Bibliotecário
Agente Escolar	Contador
Auxiliar de Inspeção	Dentista
Auxiliar de Manutenção	Dentista PSF
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Diretor de Escola Técnica
Auxiliar Odontológico	Endodontista
Bombeiro Municipal	Enfermeiro Padrão
Coreógrafo	Enfermeiro Padrão PSF
Cuidador	Engenheiro Civil
Fiscal Fazendário	Farmacêutico
Instrutor de Laboratório de Informática	Fisioterapeuta
Mecânico	Fonoaudiólogo
Merendeira	Médico Cardiologista
Músico	Médico Clínico Geral
Nutricionista	Médico Dermatologista

Oficial Administrativo	Médico Endocrinologista
Operador de Máquinas	Médico Geriatria
Professor Auxiliar de Educação Básica I	Médico Infectologista
Professor de Educação Básica I	Médico Neurologista
Professor de Educação Especial	Médico Oftalmologista
Técnico de Enfermagem	Médico Ortopedista
Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho	Médico Otorrinolaringologista
Telefonista	Médico Pediatra
Vigilante	Medico Plantonista
Procurador do Município	Médico PSF I
	Médico PSF II
	Médico Psiquiatra
	Médico Sanitarista
	Medico Ultrassonografista
	Médico Veterinário
	Médico do Trabalho
	Periodontista
	Procurador do Município (Prova Prático Processual)
	Professor Auxiliar de Educação Infantil
	Professor Auxiliar de Educação Básica II
	Professor de Educação Básica II -Língua Portuguesa
	Professor de Educação Básica II-Matemática
	Professor de Educação Básica II -História
	Professor de Educação Básica II-Geografia
	Professor de Educação Básica II-Ciências
	Professor de Educação Básica II-Arte
	Professor de Educação Básica II -Inglês
	Professor de Educação Básica II -Espanhol
	Professor de Educação Básica II -Filosofia
	Professor de Educação Básica II -Música
	Professor de Educação Física
	Professor de Educação Infantil
	Psicólogo

	Psicólogo Escolar
	Psicopedagogo
	Terapeuta Ocupacional

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do início das provas, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS COM FOTO:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- e) Passaporte.

5.4 Será autorizada a utilização de documentos digitais para a identificação pessoal, os quais incluem o e-Título, CNH Digital e o RG digital, desde que sejam apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do GOV.BR.

5.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.6 Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas.

5.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

OBS: ao adentrar ao local de provas o candidato deverá o quanto antes se dirigir a sua sala de aula respectiva.

5.8 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C, D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na folha de resposta será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.9 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.10 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço**.

5.11 As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.12 A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

5.13 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

5.14 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas e levar o caderno de questões após transcorrido, no mínimo, 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

5.15 Horário de abertura e fechamento dos portões e o local de realização das provas será divulgado no edital de convocação, respeitando-se o horário oficial de Brasília (-3 GMT).

5.16 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

5.17 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.18 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.

5.19 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário, determinados.

5.20 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 02 (dois) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

5.21 Será excluído deste Concurso Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

5.22 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

PCI Concursos

5.23 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

5.24 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

5.25 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

5.26 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

5.27 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

5.28 As respostas das provas objetivas como também das provas subjetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.29 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) da prova objetiva implicará em sua eliminação automática.

5.30 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

5.31 Os três últimos participantes, presentes na sala de prova, deverão sair juntos, após assinarem o envelope lacrado, contendo todos os cartões respostas do Concurso Público.

5.32 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do concurso público para o respectivo preenchimento.

VI. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Será divulgado no dia 23 de setembro de 2026 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação será afixada em Edital no Diário Oficial do Município de Bariri/SP e disponibilizada nos endereços eletrônicos <https://www.bariri.sp.gov.br>, e <https://www.fronteconcursos.com.br>.

6.2 É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova (área do candidato). Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra as homologações das inscrições será concedido o período de 24 e 25 de setembro de 2026.

VII. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A avaliação constará de prova objetiva e será composta de 40 (quarenta) questões com alternativas de (A a D), em 3 hora avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL			
MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Conhecimento Específicos	25	2,5	62,5
Português	05	2,5	12,5
Matemática	05	2,5	12,5
Conhecimentos Básicos em Informática	05	2,5	12,5
Total de Pontos			100

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO			
MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Conhecimento Específicos	25	2,5	62,5
Português	05	2,5	12,5
Matemática	05	2,5	12,5
Conhecimentos Básicos em Informática	05	2,5	12,5
Total de Pontos			100

NÍVEL SUPERIOR			
MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Conhecimento Específicos	30	2,5	75
Português	10	2,5	25
Total de Pontos			100

PROCURADOR DO MUNICÍPIO			
MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Conhecimento Específicos	40	1,5	60
Peça Prático Processual	1	40	40
Total de Pontos			100

7.2 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e será de caráter ELIMINATÓRIO.

7.3 O candidato que zerar quaisquer das disciplinas será eliminado do concurso.

7.4 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Bariri/SP, na data prevista para 11 de outubro de 2026, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado e divulgado no dia 6 de outubro através da Internet nos endereços eletrônicos <https://www.frenteconcursos.com.br> e/ou Diário oficial da Prefeitura Municipal de Bariri/SP, observado o horário oficial de Brasília/DF.

VIII. DA PROVA PRÁTICA

8.1 A Prova Prática (PP) será aplicada para os empregos de Operador de Máquina, Mecânico, Agente de Construção e Manutenção e Professor de Educação Especial, na cidade de Bariri/SP, em data, local e horário a ser comunicados através do edital de convocação para a prova prática, que será publicado no Diário Oficial do Município de Bariri. Também poderão ser feitas consultas através da internet nos endereços eletrônicos e em <https://www.frenteconcursos.com.br>.

8.2 Prova prática será aplicada aos candidatos APROVADOS na prova objetiva.

8.3 A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos

8.4 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, consta a demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições de cada cargo.

8.5 A aplicação da prova prática se dará na data, e em local e horários a serem definidos e informados no edital de convocação para a prova prática que estará disponível na Área do Candidato.

8.6 Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

8.6.1 Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;

8.6.2 Não apresentar documento de identificação;

8.7 Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se no local, data e horário marcados, portando documento de identificação e, para os cargos cuja habilitação seja exigida a Carteira Nacional de Habilitação, categoria exigida para o cargo, válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização da prova prática.

8.8 O candidato que não apresentar, não possuir, ou não estiver válida a Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Operador de Máquina, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

8.9 O candidato que não estiver presente na hora definido no edital de convocação, não será autorizado a realização da prova prática e será automaticamente eliminado do certame.

8.10 Ao ingressar no local para realização da prova prática os candidatos devem desligar todo e qualquer aparelho, que será acondicionado junto com os pertences pessoais e materiais eventualmente trazidos para o local da prova, em saco plástico fornecido pela organizadora do certame, devendo ser depositado em local indicado pela comissão. O invólucro somente poderá se aberto fora das dependências da prova.

8.11 A simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, durante a prova (sala, corredor ou banheiros), configura tentativa de fraude e poderá implicar na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero as provas realizadas.

8.12 Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a mínima capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

8.13 O candidato, ao terminar a prova prática, assinará a ficha de avaliação, que deverá estar completamente preenchida, e retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.

8.14 Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

8.15 Os critérios de avaliação da Prova Prática são:

8.15.1 OPERADOR DE MÁQUINAS

8.15.1.1 A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, operar máquinas como: Motoniveladora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS	PONTUAÇÃO
1. Uso correto dos EPI's.	0 a 10 pontos
2. Verificar a manutenção preventiva.	0 a 10 pontos
3. Conferência do painel da máquina.	0 a 10 pontos
4. Início de Operação – partida e “arranque”.	0 a 10 pontos
5. Observância as regras de Operação Defensiva.	0 a 10 pontos
6. Quantidade do serviço executado.	0 a 10 pontos
7. Habilidade para Operação.	0 a 10 pontos
8. Aproveitamento do Tempo.	0 a 10 pontos
9. Agilidade, regularidade e atendimento as exigências determinadas.	0 a 10 pontos
10. Estacionamento.	0 a 10 pontos
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/10)	

8.15.2 AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

8.15.2.1 A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, tais como: identificação e preparação de material, habilidade com ferramentas, etc. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO - AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Identificação dos EPIs e utilização correta para cada trabalho a ser desempenhados.	0 a 10 pontos
2. Separação e correta utilização de ferramental disponibilizado para os serviços de restauração e execução de obras, (calçamento), em vias públicas.	0 a 10 pontos
3. Mistura de massa e agregados para a construção civil ou obras e serviços de infraestrutura urbana.	0 a 10 pontos
4. Observância às normas de segurança no desempenho das atribuições do cargo.	0 a 10 pontos
5. Habilidade na execução dos serviços indicados e agilidade na execução das tarefas.	0 a 10 pontos
6. Cuidados para evitar desperdício de materiais ou para evitar avarias no ferramental utilizado.	0 a 10 pontos
7. Observância às condições de segurança pessoal e de terceiros durante a execução das tarefas determinadas.	0 a 10 pontos
8. Utilização correta e adequada de materiais e dos equipamentos de proteção individual (EPI's), quando necessários.	0 a 10 pontos
9. Qualidade dos serviços executados, reconhecimento e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados nas tarefas.	0 a 10 pontos
10. Postura pessoal na execução das tarefas.	0 a 10 pontos
SOMA DAS NOTAS DA PROVA PRÁTICA (soma/10)	

8.15.3 MÊCANICO

8.15.3.1 A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, mecânico. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO - MÊCANICO	PONTUAÇÃO
1. Uso correto dos EPI's.	0 a 10 pontos
2. Escolha e manuseio adequado das ferramentas e equipamentos.	0 a 10 pontos
3. Diagnóstico correto do problema ou falha mecânica.	0 a 10 pontos
4. Procedimento de desmontagem e organização das peças.	0 a 10 pontos
5. Execução do reparo, substituição ou manutenção preventiva/corretiva.	0 a 10 pontos
6. Procedimento de montagem e ajustes mecânicos adequados.	0 a 10 pontos
7. Habilidade e precisão técnica na execução do serviço.	0 a 10 pontos
8. Aproveitamento do Tempo.	0 a 10 pontos
9. Limpeza, organização do local de trabalho e agilidade. .	0 a 10 pontos
10. Teste final de funcionamento após o reparo.	0 a 10 pontos
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/10)	

8.15.4 PROVA PRÁTICA DE BRAILLE E LIBRAS

Obs.: Serão convocados para a prova prática de Braille ou Libras os candidatos aprovados na prova Objetiva e que optaram no formulário eletrônico de inscrição, por participar da prova prática

8.15.4.1 Da Prova Prática de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

8.15.4.1.1 A Prova Prática de LIBRAS avaliará a competência linguística, a fluência, a capacidade de transposição didática e de comunicação do candidato em tempo real.

8.15.4.2 Dinâmica da Prova

- **Sorteio do Tema:** No início ou com antecedência mínima fixada no edital, o candidato sorteará um tema de uma lista pré-definida (Ex: "Acolhimento de aluno surdo no ambiente escolar" ou "Sinalização de termos geográficos/científicos").
- **Tempo de Execução:** O candidato terá de 10 a 15 minutos perante a Banca Examinadora.

8.15.4.3 Critérios de Avaliação e Barema (Valor Total: 100 pontos)

Critério Avaliado	Descrição Técnica	Pontuação Máxima
Fluência e Vocabulário	Domínio do léxico da LIBRAS, agilidade na escolha dos sinais adequados ao contexto e ausência de hesitações excessivas ou travamentos.	25 pontos
Estrutura Gramatical	Uso correto da sintaxe da LIBRAS (ordem Sujeito-Objeto-Verbo ou Tópico-Comentário), evitando o "Português Sinalizado".	25 pontos
Expressões Faciais e Corporais	Uso adequado das expressões não manuais (faciais e corporais) que determinam a entonação, intensidade e marcas gramaticais (interrogação, negação, exclamação).	20 pontos
Uso do Espaço e Classificadores	Utilização correta do espaço de sinalização, posicionamento de referentes e emprego correto de classificadores (CL).	15 pontos
Dáctilossegniologia (Alfabeto Digital)	Uso correto e preciso do alfabeto manual para nomes próprios ou palavras que não possuem sinal correspondente, respeitando a nitidez.	15 pontos

8.15.5 DA PROVA PRÁTICA DE SISTEMA BRAILLE

8.15.5.1 A Prova Prática de Braille avaliará a habilidade técnica do candidato no domínio do sistema de leitura e escrita tátil, essencial para o atendimento de alunos com deficiência visual.

8.15.5.2 Dinâmica da Prova

● **Etapas:** A prova é dividida em duas partes obrigatórias: **Escrita em Braille** (geralmente utilizando Reglete e Punção ou Máquina de Escrever Perkins) e **Leitura Automatizada/Transcrição**.

● **Tempo de Execução:** Geralmente fixado em até 30 minutos no total (15 minutos para cada etapa).

Critérios de Avaliação e Barema (Valor Total: 100 pontos)

8.15.5.3 Etapa A: Escrita / Produção de Texto (50 pontos)

● O candidato receberá um pequeno texto impresso em tinta (português) e deverá vertê-lo para o Sistema Braille.

Critério de Desconto / Avaliação	Penalidade por Ocorrência	Pontuação
Erros de Grafia Braille	Inversão de pontos, omissão ou acréscimo de pontos em celas Braille.	2,0 pontos por erro
Uso de Símbolos Especiais	Erro no uso do sinal de letra maiúscula, caixa alta, algarismos numéricos e pontuação.	1,5 ponto por erro
Formatação e Alinhamento	Desrespeito às margens, parágrafos ou linhas tortas no papel apropriado.	1,0 ponto por erro
Rasuras na Cella	Celas "apagadas" ou perfuradas incorretamente que prejudiquem o tato.	1,0 ponto por rasura

8.15.5.4 Etapa B: Leitura / Transcrição para Tinta (50 pontos)

● O candidato receberá um texto previamente impresso em relevo Braille e deverá lê-lo em voz alta ou transcrevê-lo para o papel em tinta (português).

Critério de Desconto / Avaliação	Penalidade por Ocorrência	Pontuação
---	----------------------------------	------------------

Erro de Decodificação	Leitura ou transcrição errada do caractere/letra.	2,0 pontos por erro
Fluência de Leitura	Pausas excessivas, silabação arrastada ou incapacidade de manter o ritmo do texto.	Avaliação global da banca
Omissão ou Inclusão de Palavras	Pular palavras, linhas inteiras ou inventar termos não contidos no texto original.	1,5 ponto por ocorrência

8.15.4.5 Critérios de Habilitação e Desempate (Padrão para Edital)

- **Nota de Corte:** Será considerado **APROVADO** na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50,00 pontos** em cada uma das modalidades específicas.
- **Caráter da Prova:** Esta etapa terá caráter estritamente **eliminatório e classificatório**, somando-se à nota da Prova Objetiva.

IX. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A avaliação de títulos será realizada para os candidatos aprovados na prova objetiva, para os cargos que prevejam essa etapa.

9.2 Os documentos relativos aos Títulos deverão ser anexados, **EXCLUSIVAMENTE**, na área do candidato no site <https://www.frenteconcursos.com.br>.

9.3 O envio dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatório. O candidato que não enviar o Título não será eliminado do Concurso Público.

9.4 Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

9.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

9.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos títulos por meio do Portal do Candidato.

9.7 A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 6,0 (seis) pontos.

9.8 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.9 A prova de títulos terá caráter somente classificatório.

9.10 Serão considerados somente os títulos que não forem requisito para o cargo pretendido, constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	ENVIO DE TÍTULOS	PONTOS	COMPROVANTE
Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área específica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos títulos	01	01	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar
Mestrado na área específica - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	01	02	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
Doutorado na área específica do cargo - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	01	03	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso

X. PROVA PRÁTICO PROCESSUAL PARA PROCURADOR DO MUNICÍPIO

10.1 A prova prático-processual será corrigida apenas para os 20 (vinte) candidatos mais bem classificados na prova objetiva, incluindo-se todos os candidatos que estiverem empatados na última posição, para o cargo de Procurador Jurídico.

10.2 A prova Prático Processual será realizada no período da tarde em local e horário divulgado no edital de convocação.

10.2 A Peça Prática processual terá caráter eliminatório e classificatório, e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 40,0 (quarenta) pontos, devendo o candidato obter 20,0 (vinte) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

10.3 A prova de Peça Prática Processual consistirá na elaboração de uma peça processual, pelo próprio candidato à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, referente a um dos pontos do conteúdo programático (Direito Constitucional), com no máximo 100 (cem) linhas, dentro do prazo previsto para a aplicação da prova objetiva.

10.4 Durante a realização da prova prático-profissional, será permitida, exclusivamente, a consulta a legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos sem qualquer anotação ou comentário, conforme especificações do deste Edital.

MATERIAL/PROCEDIMENTOS PERMITIDOS

- Legislação não comentada, não anotada e não comparada.
- Códigos, inclusive os organizados que não possuam índices estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações.
- Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais, inclusive organizados, desde que não estruturam roteiros de peças processuais.
- Leis de Introdução dos Códigos.

- Instruções Normativas.
- Índices remissivos, em ordem alfabética ou temáticos, desde que não estruturam roteiros de peças processuais.
- Exposição de Motivos.
- Regimento Interno.
- Resoluções dos Tribunais.
- Súmulas e Precedentes qualificados dos Tribunais Superiores.
- Simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a lei.
- Separação de códigos por cliques.
- Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, desde que com impressão que contenha simples remissão a ramos do Direito ou a leis.

10.5 Na avaliação da Prova Prática para Procurador do Município, será considerado o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado, a fluência e a coerência da exposição, a consistente fundamentação, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica.

10.6 Na realização da prova prática serão fornecidos dois Cadernos de Prova, um para rascunho e outro para redação definitiva.

10.7 A redação definitiva deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas estranhas ao Caderno de Prova, devendo ser respeitados os espaços existentes. O preenchimento do Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato.

10.8 A Prova Prática terá caráter eliminatório, e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 40,0 (quarenta) pontos, devendo o candidato obter 20,0 (vinte) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

10.9 Terá nota ZERO na peça prática processual o candidato que:

- a) não produzir o texto solicitado no comando;
- b) fugir à temática proposta;
- c) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
- d) escrever a Versão Definitiva a lápis ou a tinta em cor diferente de azul-escuro ou preta;
- e) não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.
- f) apresentar a versão Definitiva em número de linhas maior que o solicitado.
- g) identificar de qualquer forma a Versão Definitiva.

10.10 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

10.11 A prova prático-processual do cargo de Procurador do Município será corrigida por banca examinadora composta por profissionais com formação superior em Direito, devidamente habilitados, com conhecimento compatível com as atribuições do cargo, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia, sendo vedada a participação de pessoas que possuam vínculo funcional, profissional ou parentesco, nos termos da legislação civil vigente, com candidatos inscritos no certame.

PCI Concursos

XI. ETAPAS DO CONCURSO PARA O CARGO DE BOMBEIRO MUNICIPAL

11.1 PROVAS OBJETIVA

11.1.1 O Exame de Avaliação de Conhecimentos consistirá numa prova contendo 40 (quarenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas (a,b,c,d), com duração de 3 (três) horas, a ser aplicada na cidade de Bariri/SP, na data e horário estabelecidos neste Edital e será de caráter eliminatório e classificatório.

11.1.2 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e não zerar qualquer disciplina, e será de caráter ELIMINATÓRIO.

OBS: Em razão da natureza e das atribuições operacionais do cargo de Bombeiro Municipal (combate a incêndios, salvamentos técnicos e atendimento pré-hospitalar em condições extremas), não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs), com fulcro no art. 37, VIII, da Constituição Federal e no art. 2º, III, da Lei Federal nº 7.853/1989, ante a incompatibilidade técnica entre as exigências físicas da função e as limitações decorrentes da deficiência.

11.2 TESTE DE APTIDÃO E CAPACIDADE FÍSICA (TAF).

11.2.1 O teste de condicionamento físico será para os candidatos ao cargo de Bombeiro Municipal.

11.2.2 O Teste de Aptidão Física (TAF) tem por finalidade avaliar a capacidade física mínima necessária ao desempenho das atribuições do cargo de Bombeiro Civil Municipal. Os(as) candidatos(as) deverão executar os testes abaixo descritos, observando as técnicas de execução e os índices mínimos exigidos.

11.2.3 O teste será realizado na cidade de Bariri/SP e será de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos aprovados na prova Objetiva.

11.2.5 Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de serem convocados.

11.2.6 Os candidatos que haviam requerido atendimento especial para a prova escrita objetiva e tiverem sido convocados para realizar o teste de aptidão física participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido tratamento diferenciado.

11.2.7 A Prova de Capacidade Física consistirá de 05 (cinco) testes de esforço físico, todos de caráter eliminatório, sendo considerado INAPTO o candidato que não alcançar o desempenho exigido em qualquer um deles, conforme descrito nos dois subitens seguintes:

Para candidata Feminino		
Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo
Barra Fixa	Isometria	7 segundos
Abdominal Remador	32 Repetições	1 minuto

Corrida	50 metros	9"50 minutos
Corrida Resistência	2,4 Km	15 minutos
Natação	50 metros	1'20" minutos

Para candidato Masculino		
Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo
Barra Fixa	3 Repetições	
Abdominal Remador	36 Repetições	1 minuto
Corrida	50 metros	8"25 minutos
Corrida de Resistência	2,4 Km	13 minutos
Natação	50 metros	1'20" minutos

O padrão de execução de todos os movimentos e exercícios estão explicitados no anexo IV deste edital.

11.2.8 Os candidatos que concorrem à vaga reservada para pessoa com deficiência terão os mesmos planos acima mencionados.

11.2.9 Os candidatos que ficaram reprovado em algum teste terão direito a 1 (uma) tentativa após o término do TAF para executar o teste que não obteve o índice.

OBS: Somente no teste de corrida de resistência (2400 metros) não terá direito a Refazer os testes.

11.2.10 Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local de prova com, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário marcado para o início da prova, portando o original do documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e, os trajes adequados para a realização do teste estão previstos no Anexo IV.

11.2.11 Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Prova de Capacidade Física, em quaisquer dependências do local de realização da etapa.

11.2.12 A Prova de Capacidade Física será realizada independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.2.13 A Prova de Capacidade Física será realizada independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.2.14 O atestado médico de que trata o subitem anterior deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização da Prova de Capacidade Física. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

11.2.15 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, excluído do concurso.

11.2.16 Não caberá a Fronte Concursos e Projetos, nem à Prefeitura Municipal de Bariri/SP, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova de Capacidade Física.

11.3 ATESTADO MÉDICO

11.3.1 Para realizar o Teste de Aptidão Física, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado médico original ou cópia autenticada, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do TAF.

11.3.2 O atestado deverá declarar expressamente que o(a) candidato(a) encontra-se em plenas condições de saúde e apto(a) para realizar testes de esforço físico, compatíveis com as provas previstas neste edital.

11.3.3 O atestado médico deverá conter, obrigatoriamente:

- nome completo do(a) candidato(a);
- data de emissão;
- assinatura do médico;
- carimbo contendo nome e número de inscrição no CRM.

11.3.4 O(a) candidato(a) que deixar de apresentar o atestado médico nas condições estabelecidas neste edital ficará impedido(a) de realizar o Teste de Aptidão Física, sendo eliminado(a) do certame.

11.3.5 A apresentação do atestado médico não exime o(a) candidato(a) da responsabilidade por sua condição física durante a realização dos testes, nem transfere ao Município ou à Comissão Organizadora qualquer responsabilidade por intercorrências decorrentes de condições de saúde preexistentes ou supervenientes.

11.3.6 A Comissão Organizadora poderá impedir a realização do Teste de Aptidão Física pelo(a) candidato(a) que apresentar condição física aparente incompatível com a execução dos testes, visando à preservação de sua integridade física, ainda que portador(a) de atestado médico.

11.4 EXAME DE SAÚDE

11.4.1 Todos os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física serão convocados por meio de Edital divulgados no site da banca Fronte Concursos e Projetos, em ordem alfabética do nome, para o Exame Médico.

11.4.2 O Exame Médico, de caráter eliminatório, visa aferir a saúde e a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências do Curso de Formação Profissional (CFP) e das atribuições do cargo.

11.4.3 O Exame Médico, será realizado através do envio de toda documentação e resultados necessários através da plataforma da banca organizadora Fronte Concursos e Projetos para análise da equipe medica competente.

11.4.4 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os seguintes exames e atestados datados de, no máximo, 90 (noventa) dias para a realização da etapa do Exame Médico:

- hemograma completo + VHS;
- glicose, ureia e creatinina;
- VDRL;
- urina – EAS;
- eletroencefalograma com laudo;
- eletrocardiograma com laudo para candidatos acima dos 40 anos;
- exame oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria);
- esquema vacinal antitetânico atualizado;
- raio X de tórax PA e perfil, com laudo;
- Atestado médico (original) de que o candidato está apto a exercer as atividades do cargo.

11.5 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.5.1 Serão convocados para a 4ª ETAPA da primeira fase (Exame Psicotécnico), por meio de Edital divulgado no site da banca Fronte Concursos e Projetos todos os candidatos considerados APTOS na etapa de exame de saúde e toxicológico.), em ordem alfabética do nome, não havendo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.

11.5.2 O Exame Psicotécnico terá caráter unicamente eliminatório.

11.5.3 Em conformidade com o artigo 4º da Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia, a Fronte Concursos e Projetos nomeará grupo de profissionais psicólogos(as), especializado, para proceder à avaliação dos candidatos.

11.5.4 O Exame Psicotécnico será realizado no Município de Bariri/SP. O local, a data e o horário do Exame Psicotécnico serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização do Exame Psicotécnico, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

11.5.5 Para a realização do Exame Psicotécnico, o candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário marcado para o início do exame, portando o original do documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e caneta esferográfica azul ou preta.

11.5.6 O Exame Psicotécnico para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo de Bombeiro Municipal.

11.5.7 O Exame Psicotécnico consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos, podendo ser aplicado coletivamente. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme a plataforma SATEPSI (Resolução CFP nº 009/2018), e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

11.5.8 No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

11.5.9 Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente no dia do exame com uma refeição leve e saudável;
- Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

11.5.10 Não serão consideradas alterações socioeconômicas, físicas, psíquicas, nem alterações biológicas temporárias no dia da aplicação da Testagem Psicológica.

11.5.11 Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo Perfil Profissiográfico através das características abaixo:

DESCRIÇÃO DIMENSÃO

Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento. Superior
Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato. Médio
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo. Inferior
Atenção	Atenção às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função. Superior
Liderança	Capacidade de conduzir as pessoas influenciando de forma positiva para que contribuam voluntariamente com os objetivos da Instituição. Médio superior
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades. Médio
Disposição para o trabalho	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva. Superior
Iniciativa	Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas. Superior
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros. Médio
Flexibilidade	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido. Médio
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências. Superior

Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir. Superior
Raciocínio Lógico	É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados. Médio
Percepção	Corresponde a um aumento voluntário e direcionado da atenção onde se busca prestar atenção em tudo o que está ocorrendo ao redor e, ao mesmo tempo, levar ao máximo a capacidade perceptiva. Médio

11.5.12 O candidato será considerado INAPTO se não atingir a dimensão esperada em duas, ou mais, das características acima.

11.5.13 Desta análise resultará o parecer dos seguintes resultados:

- APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- EXCLUÍDO - candidato não compareceu ao Exame Psicotécnico.

11.5.14 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- Não comparecer no dia e horário divulgados no Edital de convocação para essa etapa;
- Durante a aplicação do Exame Psicotécnico for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;
- Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Exame Psicotécnico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Exame Psicotécnico, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Deixar de assinar a lista de presença;
- Sair do recinto em que estiver sendo aplicado o Exame Psicotécnico, não observando as normas contidas no Edital de convocação para a realização da avaliação;
- For considerado INAPTO para o cargo.

11.5.15 A inaptidão no Exame Psicotécnico não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época do Exame, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Bombeiro Municipal.

11.5.16 Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)”.

11.5.17 Será facultado ao candidato considerado Inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão por meio de entrevista devolutiva. O local, a data e o horário para a entrevista devolutiva serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a entrevista devolutiva, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

11.5.18 No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato poderá estar acompanhado de um psicólogo, que não tenha participado da aplicação dos testes deste certame público. Nesta hipótese, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

11.5.19 As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

11.6 PESQUISA SOCIAL

11.6.1 O candidato aprovado em todas as etapas anteriores será submetido à Prova de Investigação Social, de caráter eliminatório, considerando-se seus antecedentes criminais e sociais, bem como sua conduta para o CFP.

11.6.2 A Banca de Investigação Social examinará os atos da vida civil do candidato, podendo este ser eliminado quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, ainda que não considerada como ilícita, desde que incompatível com a natureza do Bombeiro Municipal.

11.6.3 A Investigação Social deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, se servidores públicos.

11.6.4 A Investigação Social será realizada com base em documentos oficiais relacionados em formulário próprio, que conterá perguntas de caráter pessoal.

11.6.5 Ao resultado da Investigação Social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRAINDICADO para o exercício do cargo.

11.6.6 A prática de atos desabonadores no exercício da função pública, na atividade privada, ou nas relações sociais será apreciada pela Banca Examinadora, podendo importar em exclusão do candidato do concurso.

11.6.7 Será eliminado do concurso o candidato que, após iniciada a Investigação Social, for considerado CONTRAINDICADO pela respectiva Banca Examinadora.

11.6.8 O candidato disporá de tempo hábil explicitado em edital de convocação específico para esta fase, para preenchimento e devolução, acompanhados das certidões a seguir, que deverão ser emitidas em todos os Municípios ou Estados da Federação em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos:

- a) Certidão de Registro de Distribuição – ações cíveis e criminais;
- b) Certidão de Registro de Distribuição – execuções fiscais;
- c) Certidão da Justiça Militar da União – Distribuição de Ações Criminais;
- d) Certidão de Interdições e Tutelas;

- e) Certidão do TRE de seu domicílio eleitoral – de quitação e de crimes eleitorais;
- f) Certidão do Tribunal Regional do Trabalho – da respectiva Região – ações trabalhistas;
- g) Certidão da Justiça Federal – ações cíveis e criminais.

11.6.9 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega, no prazo que for fixado, de um ou mais documentos que sejam necessários à Investigação Social, bem como fizer afirmações inexatas ou falsas, sem prejuízo da responsabilização criminal, conforme o caso.

XI. DAS NORMAS

11.1 As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

11.2 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

11.3 Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação.

11.4 Será permitido no local de prova a utilização SOMENTE de garrafas de corpo transparente, o não cumprimento da regra acarretará a desclassificação do candidato. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11.5 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

11.6 Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público para Cargos Efetivos os candidatos:

- a) Portando armas ou munição;
- b) Com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;

c) Utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela comissão especial do concurso público;

d) Com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmetop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela comissão especial do concurso público.

11.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

11.8 for surpreendido, durante a realização da Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;

11.9 ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;

11.10 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

11.11 recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

11.12 ausentar-se da sala, quando não autorizado expressamente, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;

11.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

11.14 descumprir as instruções emitidas pela Comissão Especial do Concurso Público.

11.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.

11.16 Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

11.17 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, independentemente do motivo, será considerado desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

11.18 A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos nas provas práticas e de títulos.

11.19 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por cargo.

11.20 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial com a relação somente dos candidatos com deficiência.

XII. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
- b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática;
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática;
- f) Maior idade dos candidatos com idade inferior a 60 anos.

12.2 Para o Cargo de Procurador do Município

- a) Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
- b) Maior idade dos candidatos com idade inferior a 60 anos.

XIII. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1 O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no dia 06 de novembro de 2026, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Bariri/SP, publicado no Diário Oficial do Município e/ou no endereço eletrônico <https://www.frenteconcursos.com.br>

XIV. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa Fronte Concursos e Projetos LTDA. no prazo estipulado no cronograma, contado da data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições não homologadas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;

c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

14.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico <https://www.frenteconcursos.com.br>, no campo específico “RECURSO” com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

14.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

14.4 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.6 O resultado dos recursos interpostos será afixado no órgão de imprensa oficial de publicação, além de seus átrios, no site da prefeitura e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público <https://www.fronteprojetos.com.br>

XV. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

15.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

15.2 Será considerado reprovado na prova objetiva e consequentemente eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na referida prova escrita, e o candidato que zerar qualquer das disciplinas.

15.3 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

15.4 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

16.2 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

16.3 O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao presente Concurso Público.

16.4 Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

16.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

16.6 O prazo de vigência deste concurso público será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

16.7 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a convocação. Apesar da vaga existente, os aprovados serão chamados conforme as necessidades e interesse público local, a critério e análise da administração da Prefeitura Municipal de Bariri/SP.

16.8 Fica expressamente vedada a posse em cargo público de candidato condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234-C do Código Penal), estupro de vulnerável (art. 217-A do Código Penal), crimes contra crianças e adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha), sendo esta vedação rigorosamente aplicada a todos os cargos, em especial àqueles que lidam diretamente com crianças, adolescentes e grupos vulneráveis.

16.9 Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos.

16.9 Ficam impedidos de participar do certame os sócios do Fronte Concursos e Projetos LTDA. ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos arts. 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo,

o candidato terá sua inscrição indeferida, e, se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

16.10 Não será fornecido documentos comprobatórios de participação no Concurso Público de cargo efetivo, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial do Município.

16.11 As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

XVII- DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

17.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento e na concordância expressa com o tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em estrita observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

17.2. Os dados coletados, incluindo informações cadastrais, socioeconômicas e dados sensíveis — tais como laudos médicos de Pessoas com Deficiência (PCDs) e informações de cor/raça para as comissões de heteroidentificação —, têm a finalidade exclusiva de viabilizar a identificação, avaliação, classificação e convocação dos candidatos, além de garantir a publicidade e a transparência do Concurso Público.

17.3. O tratamento e a guarda dos dados pessoais serão realizados de forma compartilhada entre a Prefeitura Municipal de Bariri/SP, na qualidade de Controladora, e a empresa Fronte Concursos e Projetos LTDA., na qualidade de Operadora, sendo vedada a utilização dos dados para finalidades incompatíveis com a execução deste certame.

17.4. Fica garantido aos candidatos, na qualidade de titulares dos dados, o exercício dos direitos previstos no art. 18 da LGPD, em especial o acesso aos dados e a correção de informações incompletas, inexatas ou desatualizadas.

17.5. O exercício dos direitos relativos à LGPD, bem como dúvidas sobre o tratamento de dados, deverá ser direcionado ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da organizadora do certame, por meio dos canais de atendimento disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.frenteconcursos.com.br>.

17.6. Os dados pessoais dos candidatos serão armazenados em ambiente seguro pelo período de validade do certame e, após esse prazo, serão mantidos apenas pelo tempo exigido em lei para fins de auditoria, cumprimento de obrigações legais, regulatórias e prestação de contas aos órgãos de fiscalização e controle, sendo eliminados de forma segura após o esgotamento desses prazos.

PCI Concursos

ANEXO V - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	10/08/2026
Recurso e impugnação ao edital	11/08 e 12/08
Período de inscrição	14/08 a 14/09
Homologação das Inscrições, CONDIÇÃO ESPECIAL E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	<u>23/09</u>
Recurso contra homologação das Inscrições, CONDIÇÃO ESPECIAL E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	<u>24/09 e 25/09</u>
Homologação Definitiva das Inscrições	<u>29/09</u>
Edital de Convocação para as Provas Objetivas	<u>06/10</u>
Aplicação da Prova Objetiva	<u>11/10</u>
Divulgação do Gabarito preliminar	<u>14/10</u>
Recurso do gabarito Prova Objetiva	<u>15/10 e 16/10</u>
Divulgação do Gabarito definitivo	<u>22/10</u>
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	<u>27/10</u>
Recurso ao Resultado Preliminar da Prova	<u>28/10 e 29/10</u>
Resultado Definitivo da Prova Objetiva	<u>04/11</u>
Convocação para a Prova de Títulos	<u>05/11</u>
Recebimento dos Títulos	<u>06/11 a 10/11</u>
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	<u>17/11</u>
Recurso da Prova de Títulos	<u>18/11 e 19/11</u>
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	<u>24/11</u>
<u>Convocação para as Provas Práticas</u>	<u>A definir</u>
Aplicação das provas práticas	<u>A definir</u>
Resultado preliminar das provas praticas	<u>A definir</u>
Recurso das provas praticas	<u>A definir</u>
Resultado definitivo das provas práticas	<u>A definir</u>
Convocação para o TAF (teste de aptidão física)	<u>A definir</u>
Prova de Aptidão física	<u>A definir</u>
Resultado preliminar da prova de aptidão física	<u>A definir</u>
Recurso da prova de Aptidão física	<u>A definir</u>
Resultado definitivo da prova de aptidão física	<u>A definir</u>
Convocação e entrega do exame de Saúde	<u>A definir</u>
Resultado preliminar do exame de saúde	<u>A definir</u>
Recurso do exame de saúde	<u>A definir</u>
Resultado definitivo do exame de saúde	<u>A definir</u>
Convocação para a avaliação Psicológica	<u>A definir</u>
Avaliação Psicológica	<u>A definir</u>
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	<u>A definir</u>
Recurso da Avaliação Psicológica	<u>A definir</u>
Resultado definitivo da Avaliação Psicológica	<u>A definir</u>
Convocação para entrega dos documentos para pesquisa social	<u>A definir</u>
Resultado Preliminar da pesquisa social	<u>A definir</u>
Recurso do Exame da pesquisa social	<u>A definir</u>
Resultado Definitivo da pesquisa social	<u>A definir</u>
Classificação Final do Concurso Público	<u>A definir</u>

PCI Concursos